

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.382.895-9

DATA: 24/11/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 276/2024

APROVADO EM 22/05/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO XXIII - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao docente habilitado para o componente curricular de Matemática.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Irati, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.382.895-9

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física e de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

- **Certificado de Conformidade/Licença Sanitária** – A Instituição de Ensino anexou ao protocolado Certificado de Conformidade de 27/03/2023, certificando que o referido Estabelecimento de Ensino está em conformidade com o Decreto 4587 de 14/07/2016. Anexou também a Licença Sanitária nº 384/2024 datada de 27/03/2024 com vigência até 27/03/2025.

Cabe informar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer n.º 249 - DEP/Deduc/Seed, de 16/04/2024, alterando a carga horária do curso, de: 3.167 horas para: 3.000 horas, fl. 642.

A Coordenação de Documentação Escolar Informou em 17/04/2024:

Em atendimento a solicitação feita pela SEED/DNE/CEF, informamos que os Relatórios Finais do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual João XXIII - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município e NRE de Irati, dos anos de 2022 e 2023, estão arquivados no SERE - Sistema Estadual de Registro Escolar, aguardando o Reconhecimento do Curso para serem validados.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.382.895-9

ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---------------------------------|--------------------------|----------|----------|-----|
| NRE: Itati 015 | | MUNICÍPIO: Itati 1080 | | | | | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual João XXIII –EF M P- 0416 | | | | | | | |
| ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, Bairro Vila São João, CEP: 84.507-334 | | | | | | | |
| TELEFONE: (42) 3422-3542 | | | | | | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná | | | | | | | |
| CURSO: Técnico em Administração | | Código: 1624 | TURNO: MANHÃ/ TARDE/NOITE | C. H. TOTAL: 3.000 horas | | | |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 | | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023 | FORMA: Gradativo | | | | |
| CÓDIGO | FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB | ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTE CURRICULAR | 1ª SÉRIE | 2ª SÉRIE | 3ª SÉRIE | |
| | | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | Arte | 67 | 0 | 0 | |
| | | | Educação Física | 67 | 0 | 67 | |
| | | | Língua Inglesa | 67 | 67 | 0 | |
| | | | Língua Portuguesa | 100 | 100 | 133 | |
| | | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | Filosofia | 67 | 0 | 0 | |
| | | | Geografia | 67 | 67 | 0 | |
| | | | História | 67 | 66 | 0 | |
| | | | Sociologia | 0 | 66 | 0 | |
| | | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | Matemática | 100 | 100 | 133 | |
| | | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | Física | 66 | 0 | 67 | |
| | | | Química | 66 | 67 | 0 | |
| | | | Biologia | 66 | 67 | 0 | |
| | | SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | | | 800 | 600 | 400 |
| PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO | Projeto de Vida | 67 | 33 | 33 | | | |
| | Educação Financeira | 33 | 33 | 33 | | | |
| SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA | | | 100 | 66 | 66 | | |
| TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA | | | 900 | 666 | 466 | | |
| CÓDIGO | ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | COMPONENTE CURRICULAR | | T | P | T | P |
| | | 4191 Administração Financeira e Orçamentária | | | 66 | 66 | |
| | | 4767 Tecnologias e Ferramentas de Gestão | | | | 67 | |
| | | 4017 Introdução à Economia | 33 | | | | |
| | | 4768 Liderança e Gestão de Pessoas | | | | | 133 |
| | | 4769 Introdução ao Marketing | | | 67 | | |
| | | 4393 Negociação e Vendas | | | 67 | 67 | |
| | | 4024 Noções de Direito | | | | 67 | |
| | | 1474 Teoria Geral da Administração | 67 | | | | |
| | | 4770 Controladoria e Finanças | | | 67 | 67 | |
| | | 4450 Recursos Humanos | | | 67 | 67 | |
| TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO | | | 3 | 30 | 16 | | |
| TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO | | | 100 | 334 | 534 | | |
| TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS- | | | 30 | 30 | 30 | | |
| TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL | | | 1.000 | 1.000 | 1.000 | | |

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

2 São ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR.

3 No turno da noite, serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos de 2ª a 6ª feira, sendo acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.


Ernani Pedro de Ramos
DIRETOR
RES. 3364/2021 DOE-40987 de 12/08/2021

A Coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção da docente indicada para o componente curricular de Matemática, graduada em Administração.

PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.382.895-9

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Irati, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Foi anexado ao protocolado o Certificado de Conformidade válido até 12/04/2025, fl. 639, e a Licença Sanitária está vigente até 27/03/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | MUNICÍPIO/ NRE | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO | PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO |
|---|----------------|--|--|---|
| Colégio Estadual João XXIII – EF, M e P | Irati/Irati | N.º 2890/2017, de 06/07/2027 Prazo: 16/07/2017 a 16/07/2027 | N.º 6211, de 16/12/2021 Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024 | Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029. |

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Matemática;

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.382.895-9

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 22 de maio de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP